



**PARECER Nº 382/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 083/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro, que “autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para instalação de câmeras de segurança em praças públicas e esportivas do Município de Divinópolis, e dá outras providências.”

Em resumo, o projeto apresentado propõe conceder ao Poder Executivo Municipal autorização para a celebração de parcerias com a iniciativa privada, mediante exploração de espaços publicitários, para viabilizar a instalação de câmeras de segurança em praças públicas e esportivas do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente proposição visa a utilização de tecnologia para melhorar a segurança pública e a preservação do patrimônio da cidade, principalmente em praças públicas e praças esportivas, que são locais de grande uso e, muitas vezes, alvo de vandalismo e depredação. A instalação de câmeras de segurança em áreas públicas é uma medida eficaz para a prevenção desses atos, além de colaborar para a sensação de segurança da população. A parceria com empresas de segurança especializadas permitirá que o Município tenha acesso a soluções de monitoramento de alta qualidade sem custos ao Município, uma vez que as empresas poderão contribuir com a instalação e manutenção das câmeras, sem que o Município precise arcar integralmente com os custos. [...] Com isso, esperamos não apenas preservar o patrimônio público, mas também promover um ambiente mais seguro para a prática de esportes e lazer da população de Divinópolis, além de oferecer às empresas de nossa cidade a oportunidade exporem suas marcas em espaços de grande circulação de pessoas com publicidade.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento



Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 083/2025.

Divinópolis, 20 de outubro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 083/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZMN**44Z****5W7****NO6**